



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A

CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

NESTA

O Vereador LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER, na forma regimental,
vem respeitosamente, apresentar a seguinte,

INDICAÇÃO Nº 128/89

INDICA ADESÃO AO SUDS (Municipa
lização da Saúde em nosso Município).

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano
Municipal de Saúde, que atenda os anseio de nossa comunidade;

CONSIDERANDO que o estabelecimento deste plano requer
quantidade de verbas que nosso Município não pode arcar sozinho;

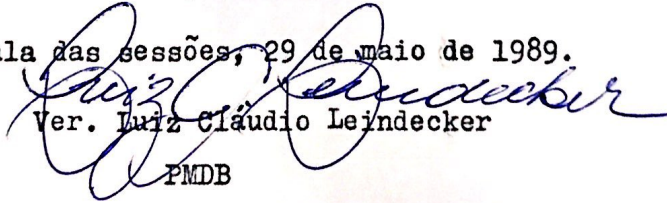
CONSIDERANDO que é alegado que o Município gasta mui-
to para a manutenção do Hospital de nossa Cidade;

CONSIDERANDO que os Municípios que já fizeram a muni-
cipalização receberam verbas com até três meses de antecedência;

CONSIDERANDO que nós não podemos mais fugir ao concei-
to constitucional de que a saúde é direito de todos;

INDICAMOS que o Município de Butiá faça adesão ao con-
vênio com o Estado do Rio Grande do Sul, a fim de que se faça a
municipalização em nosso Município.

Sala das sessões, 29 de maio de 1989.


Ver. Luiz Cláudio Leindecker

PMDB